DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 - Centro – Martinópolis/SP
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275 9500 ramal 9545

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 018/2021 - 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

APROVA REPASSE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS SEGUINTES TERMOS.....

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS),** em reunião extraordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.021 de 28/11/1995, que cria o CMAS;

CONSIDERANDO, que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional, que instruí sobre a tabela de detalhamento de elemento da Despesa, respeitando as particularidades de cada programa e de acordo com o que preconiza a política do SUAS;

CONSIDERANDO a PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

R E S O L V E, "AD REFERENDUM"

Art. 1º Aprovar repasse do recurso de **R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)** oriundos para serem utilizados na Rede do Serviço do Sistema Único de Assistência Social com os usuários.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de hoje.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Martinópolis, 08 de dezembro de 2021.

PRISCILA VIEIRA MARCELINO
Presidente do CMAS